

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

14.251

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

02 de agosto de 1977

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

**IMÓVEL:** ÁREA DE RECREIO OU INDUSTRIAL de nº 9 do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO, SETOR DAS MANSÕES", neste município com área de 5.805,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Eduardo Custodio Gonçalves; pelos fundos sem medida convencionada com o Córrego da Pedra: pela direita mede 190,00 metros a área de nº 8; e, pela esquerda mede 197,00 metros com a área de nº 10. **PROPRIETÁRIO:** SIMINO RODRIGUES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antonio, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 da matrícula 7.664 deste Registro. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-14.251-Aparecida de Goiânia, 02 de agosto de 1.977. **TRANSMITENTES:** SIMINO RODRIGUES DE SIQUEIRA e sua esposa NEDINA SILVESTRE SIQUEIRA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, CPF nº 032.059.191, C.I. nº 353.897 e 407.532/SSP-GO residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, neste município. **ADQUIRENTE:** A **FIRMA SOARES E SOARES LTDA**, CGC-01.428.408/001, com sede em Goiânia-GO, à Rua 7, nº 262, Centro. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura das fls. 65/66, do livro 41 do 2º Ofício local em 03 de março de 1977. Valor Cr\$: 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). EU OFICIAL SUBSTITUTO.

R.2-14.251-Aparecida de Goiânia, 09 de setembro de 1.980. Por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 1.630, de 11 de janeiro de 1978, a proprietária do R.1 acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula supra à **LUIZ LOURENÇO RIBEIRO DA SILVA**, CPF-067.561.551-37, brasileiro, casado veterinário, residente à Rua 233, nº 365, Setor Universitário em Goiânia-GO, pelo Valor de Cr\$: 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Com as demais Condições do Contrato. EU OFICIAL SUBSTITUTO.

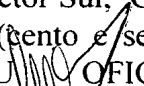
R.3-14.251-Aparecida de Goiânia, 25 de julho de 1.984. Por Escritura de Compra e Venda lavrada as fls. 51/52 do livro 220 do 2º Ofício Local, 29-06-84, a proprietária qualificada no R.1 supra vendeu o imóvel objeto da matrícula supra à **JOSÉ CARMINO HONÓRIO DIAS**, brasileiro, lavrador, casado com D<sup>a</sup> GENESI GONÇALVES DIAS, CPF-234.667.741-87, CI nº 673851-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 09, nº 544, Setor Oeste, em Goiânia-GO, tendo como interveniente, o Sr. DINIS LOURENÇO DA SILVA e sua esposa D<sup>a</sup> MARILENE REZENDE VALE DA SILVA, brasileiros, casados, ele veterinário, ela do lar, CPF/MF 067.562.551-34, CI nº 0425-CRMV-GO, e 86276/SSP-GO, residentes e domiciliados à Rua do Bôto, quadra 62, lote 14, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, pelo Valor de Cr\$: 100.000,00 e avaliada pelo INAI em Cr\$: 3.000,00 (três milhões de cruzeiros). Para efeitos fiscais. EU OFICIAL

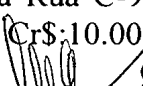


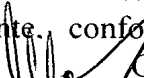
340.745

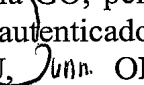


## SUBSTITUTO

R.4-14.251-Aparecida de Goiânia, 06 de outubro de 1.986. Por Escritura de Compra e Venda as fls. 113/114 do livro 95 do 1º Ofício Local, 30.09.86, os proprietários qualificados no R.3 supra, venderam o imóvel objeto da matrícula à **ELITON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, gerente administrativo, casado com **DERCILENE PEREIRA FONSECA FERNANDES**, CI-RG-951.176-SSP/GO, CIC-213.607.231-53, residente e domiciliado à Rua C-97, quadra 202, lotes 03/08, sobrado 04, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, e **WAGNEL PEREIRA DA FONSECA**, brasileiro, industrial, casado com **DEZI CÂNDIDA DA FONSECA**, brasileiro, industrial, casado, CI-RG-68.421-SIC/GO, CIC-018.005.401-59, residente e domiciliado à Rua 90, nº 100, Bloco A, Aptª 304, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo preço de Cz\$: 133.333,00 avaliado pelo INAI em Cz\$:166.740,00 (cento e sessenta e seis mil cruzados e setecentos e quarenta cruzados). Para efeitos fiscais. EU  OFICIAL SUBSTITUTO

R.5-14.251-Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 1.993. Por Escritura Pública de Compra e Venda as fls. 81/82 do livro 484 do Tabelionato 2º de Notas Local, 25.10.1993, os proprietários **WAGNEL PEREIRA DA FONSECA** e s/m **DEZI CANDIDA DA FONSECA**, qualificados no R.4 supra, venderam sua parte ideal ou seja 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula à **ELITON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, gerente administrativo, CPF-213.607.231-53, CI nº 951.176-SSP/GO, casado com **DERCILENE PEREIRA FONSECA FERNANDES**, residente e domiciliado na Rua C-97, quadra 202, lotes 03/08, sobrado 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, pelo Valor de Cr\$:10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) O ITBI foi pago pela GI nº 6130/93 de 29.10.1993. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.SA

Av.6-14.251-Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2.005. Certifico e dou fé que fica retificado somente com relação a denominação do imóvel objeto da matrícula por ter constado erroneamente, sendo que o correto é: **CHÁCARA DE RECREIO nº 9**. Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213-Caput. da Lei nº 6.015 de 31.12.1.973.Dou fé. EU  OFICIALA.LRG

R.7-14.251-Aparecida de Goiânia, 15 de março de 2.005. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 0008198 do livro 0003 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 20/01/2005, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula à **GILMAR ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, separado, judicialmente, protético, CI-RG nº 611.548 SSP-GO e CPF nº 147.706.951-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2005-001619 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº C.394.A55.1C2.473.10D de 11/03/2005. Dou fé. EU  OFICIALA.TG

R.8-14.251-Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 2.012. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 0177/0179 do livro 2077 do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 20/12/2.011, o proprietário qualificado no R.7 vendeu o imóvel objeto da matrícula a **STANZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede e foro na Avenida 136, nº 960, Setor Marista, Goiânia-GO, CNPJ nº 14.408.374/0001-55; pelo valor de R\$

Continua na Ficha 2



340.745





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

14.251

MATRÍCULA

### Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 2

15 de maio de 2012

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 14.251

30.000,00 (trinta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2012001178 conforme extrato do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal deste município, em 23/04/2.012.<sup>ls</sup> Dou fé. OFICIAL.

R.9-14.251-Aparecida de Goiânia, 05 de setembro de 2013. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA-OP 734, número 734-1550.003.00000803-4, firmada em 08/08/2013, a proprietária STANZA CONSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.8, na qualidade de FIDUCIANTE; e, tendo como EMITENTE: ESTRUTURAL MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.565.644/0001-80, com sede na Rod. BR-153, S/N, quadra CH, Lote 12, Chácara do Retiro, em Goiânia-Go; como REPRESENTATES LEGAL/AVALISTAS: LINDOMAR APARECIDA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, CI nº 430.436 SSP/GO, CPF nº 279.834.712-20, endereço Rua B-21, S/N Jardim Paris, em Goiânia-Go, PAULO OTAVIO DE MESQUITA PANDOLPHO, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 442319861 SSP/SP, CPF nº 313.919.208.80, endereço Rua Joaquim Jose Esteves, 60, Santo Amaro, São paulo; e, ainda como AVALISTAS: JOVANA CANEDO DE OLIVEIRA QUINTINO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, CI nº 3008683 SSP/GO, CPF nº 648.907.671-34, endereço à Rua 37, 545, Jardim Goiás, em Goiânia-Go, MARCELO QUINTINO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CI nº 1875410 SSP/GO, CPF nº 628.301.711-87, Rua 37, 545, Jardim Goiás, em Goiânia-Go, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao pagamento do principal e acessórios do objeto desta cédula, o imóvel objeto da matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931 de 02/08/04, nº 11.076, de 30/12/04 e nº 11.481 de 31/05/07; no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), com vencimento em 19/07/2014. **PRAZO:** O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de 40 meses, sendo permitido à EMITENTE, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetro informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigentes, o saldo de limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. **ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão Juros praticados pela CAIXA, que nesta data estão fixados em 0,94% ao mês, além de IOF e tarifa de contração, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nos posto de atendimento da CAIXA e informados à EMITENTE previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar.

Continua no Verso...



340.745



Continuação: da Matrícula n.º 14.251

e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do empréstimo, acrescidos dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta 003.00000803-4, Agência 1550. Com as demais condições descritas no Registro 8.459 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário e no Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, cuja uma via ficará devidamente arquivadas neste cartório. LR. Dou fé. OFICIAL.

Av.10-14.251-Aparecida de Goiânia, 08 de junho de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos do relatório de consulta de Indisponibilidade, datado de 08/06/2017 às 08:18:04, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 539.519 em 07/06/2017; Constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, as seguintes Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201706.0615.00299797-IA-600; Número do Processo: 00104235320165180221; Nome do Processo: DIVINO ROBSON DA SILVA BASTOS; Data de Cadastramento: 06/06/2017 às 15:09:14; Emissor da Ordem e Aprovado por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO:M2030969, GO-GOÍÁS. Procedo-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 094e.8e8d.21ee.0cf4.1ff9.9662.479b.4034.32f7.ceal em nome da proprietária, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** <sup>aoV</sup> Dou fé. OFICIAL.

Av.11-14.251-Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2018. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 550.743 em 11/01/2018, em nome de STANZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Protocolo de Cancelamento: **201801.1016.00428557-TA-870**; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 10/01/2018 às 16:57:42; **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.10, somente** referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201706.0615.00299797-IA-600; Processo n.º: 00104235320165180221; Data e Hora: 06/06/2017 às 15:09:17; Emissor da Ordem: STF-Superior Tribunal Federal -TST-TRIBUNAL SUPERIOR. <sup>kef</sup> Dou fé. OFICIAL.

Av.12-14.251-Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2019. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal n.º 1008106, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 07/01/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 572.029 em 07/01/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: n.º 1.305.00392.0009.0 / CCI n.º 188375. <sup>mpp</sup> Dou fé. OFICIAL.

Av.13-14.251-Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento eletrônico n.º 178/20996, emitido por SREI - Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, datado de 11/07/2018, prenotado neste serviço registral sob o n.º 572.029, em 07/01/2019, conforme Art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag3642@caixa.gov.br; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a

Continua na ficha 03



340.745





# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

14.251

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral – Ficha nº 03

APARECIDA DE GOIÂNIA, ...09 de janeiro de 2019.....

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 14.251 )

proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018014470 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 03/01/2019, CCI: 188375, Duam/Parc: 30898521/0, data do pagamento em 19/12/2018. mpo Dou fé. OFICIAL. *ew*

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei n. 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **14.251**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$ 2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **RS Total: RS 121,82**. Selo Digital n. **00852302132954234420069**.

**Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023

**TÂMARA MAÍRA DE MELO BASTOS**  
Oficial e Tabelioa Substituta



340.745

